



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 388, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Majora o vencimento-base dos cargos que menciona, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento-base dos cargos de Agente Administrativo, Regente de Ensino, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Turismo, Monitor de Creche, Técnico Agrícola, Auxiliar de Consultório Dentário e Músico, integrantes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Vieirópolis/PB, fica majorado em 6% (seis) por cento, passando a ter o valor de R\$ 792,30 (setecentos e noventa e dois reais, trinta centavos).

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº. 368, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2015.

Vieirópolis, 20 de fevereiro de 2015


Antonio Cezar Braga
Prefeito